



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

PROC. ADMINISTRATIVO: _____

São Miguel do Guamá-PA, 02 de janeiro de 2025.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA; O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais Técnicos Hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA.;

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Técnicos Hospitalares e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado



para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Técnicos Hospitalares, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.1.4. Prazo de validade da proposta;



3.1.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

3.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

3.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.3.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.3.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os Materiais Técnicos Hospitalares bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos Materiais Técnicos Hospitalares foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de Materiais Técnicos Hospitalares em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos Materiais Técnicos



Hospitalares, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantidade (12 meses) AT. BÁS.	Quantidade (12 meses) HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1	Água oxigenada 10 VOL 1L	Unidade	24	300	324
2	Adesivo pós coleta de sangue BLOOD STOP - CX 500 UNIDADES	Caixa	240	380	620
3	Agulha 13x4,5	Unidade	13200	5000	18200
4	Agulha 20x5,5	Unidade	15000	18000	33000
5	Agulha 25x7	Unidade	13200	30000	43200
6	Agulha 30X7	Unidade	10000	40000	50000
7	Agulha 30x8	Unidade	20000	50000	70000
8	Agulha 40x12	Unidade	20000	60000	80000
9	Agulha de Raque N 22G	Unidade		2200	2200
10	Agulha de Raque N 25 G	Unidade		5000	5000
11	Álcool 70% 1 litro	Unidade	1000	2000	3000
12	Álcool em gel 1 litro	Unidade	500	600	1100
13	Álcool Etilico 96° 1 L	Unidade	520		520
14	Álcool Iodado 1 litro	Unidade	360	500	860
15	Algodão em rolo 500 G	Unidade	400	600	1000
16	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote		900	900
17	Algodão Ortopédico 15 cm	Pacote		900	900
18	Algodão Ortopédico 20 cm	Pacote		900	900
19	Aparelho de pressão arterial adulto	Unidade	300	225	525
20	Aparelho de pressão arterial infantil	Unidade		20	20
21	Aparelho de pressão Arterial Obeso	Unidade	10	20	30
22	Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS	Unidade	480	180	660
23	Aparelho Nebulizador 1 Via	Unidade	10		10
24	Aparelho Nebulizador 4 Vias	Unidade	10	50	60
25	Atadura de Crepe 10cm	Unidade	15000	18000	33000
26	Atadura de Crepe 12 cm	Unidade		8640	8640
27	Atadura de Crepe 15cm	Unidade	21600	15720	37320
28	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade		15720	15720
29	Atadura Gessada 10cm	Unidade		500	500
30	Atadura Gessada 15 cm	Unidade		540	540
31	Atadura Gessada 20cm	Unidade		540	540
32	Avental descartável	Unidade	12000	600	12600
33	Bolsa Térmica para compressa 1,5L	Unidade		20	20
34	Bolsa de colostomia drenado	Unidade		2000	2000
35	Cânula de Guedel N°0	Unidade		100	100
36	Cânula de Guedel N°1	Unidade		100	100



37	Cânula de Guedel N°2	Unidade		100	100
38	Cânula de Guedel N°3	Unidade		100	100
39	Cânula de Guedel N°4	Unidade		100	100
40	Cânula de Guedel N°5	Unidade		100	100
41	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm)	Unidade		5	5
42	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm)	Unidade		5	5
43	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm)	Unidade		5	5
44	Cateter intravenoso N°14	Unidade		3000	3000
45	Cateter intravenoso N°16	Unidade		4000	4000
46	Cateter intravenoso N°18	Unidade		4000	4000
47	Cateter intravenoso N°20	Unidade		10000	10000
48	Cateter intravenoso N°22	Unidade		22000	22000
49	Cateter intravenoso N°24	Unidade		24000	24000
50	Cateter tipo Óculos Adulto	Unidade		4000	4000
51	Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH)	Unidade		10	10
52	Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
53	Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
54	Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
55	Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
56	Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
57	Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
58	Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
59	Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
60	Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
61	Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
62	Colar Cervical tamanho G em polietileno	Unidade		50	50
63	Colar Cervical tamanho M em polietileno	Unidade		100	100
64	Colar Cervical tamanho P em polietileno	Unidade		100	100
65	Colar Cervical tamanho PP em polietileno	Unidade		100	100
66	Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca	Unidade	18000	15000	33000
67	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros	Unidade	720	1000	1720
68	Coletor de Urina Sistema Aberto	Unidade		1060	1060
69	Coletor de Urina Sistema Fechado	Unidade		1060	1060
70	Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril c/ 500 unidades 13 FIOS	Pacote	1200	2000	3200
71	Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm	Pacote		100	100
72	Compressa de Gaze em rolo 91x91	Pacote		500	500
73	Conjunto nebulizador adulto	Unidade		100	100
74	Conjunto nebulizador infantil	Unidade		100	100



75	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses.	Litro		120	120
76	Dreno de Penrose Nº01	Unidade		100	100
77	Dreno de Penrose Nº02	Unidade		100	100
78	Dreno de penrose Nº03	Unidade		100	100
79	Dreno de Sucção de Tórax nº10	Unidade		100	100
80	Dreno de Sucção de Tórax nº16	Unidade		100	100
81	Dreno de Sucção de Tórax nº18	Unidade		100	100
82	Dreno de Sucção de Tórax nº22	Unidade		100	100
83	Dreno de Sucção de Tórax nº28	Unidade		100	100
84	Dreno de Sucção de Tórax nº32	Unidade		100	100
85	Dreno de Sucção de Tórax nº36	Unidade		100	100
86	Dreno Torácico Nº12	Unidade		100	100
87	Dreno Torácico Nº14	Unidade		100	100
88	Dreno Torácico Nº16	Unidade		100	100
89	Dreno Torácico Nº18	Unidade		100	100
90	Dreno Torácico Nº20	Unidade		100	100
91	Dreno Torácico Nº22	Unidade		100	100
92	Dreno Torácico Nº24	Unidade		100	100
93	Dreno Torácico Nº26	Unidade		100	100
94	Dreno Torácico Nº28	Unidade		100	100
95	Dreno Torácico Nº30	Unidade		100	100
96	Dreno Torácico Nº32	Unidade		100	100
97	Dreno Torácico Nº34	Unidade		100	100
98	Dreno Torácico Nº36	Unidade		100	100
99	Dreno Torácico Nº38	Unidade		100	100
100	Equipo Macrogotas	Unidade	3000	42000	45000
101	Eletrodo para eletro descartável	Unidade		4000	4000
102	Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo	Unidade	720		720
103	Esparadrapo 4,5x10cm	Unidade	1300	4000	5300
104	Filme para RX DRY LASER DI-HL digital 20x25 - CX 150 UND	Caixa		120	120
105	Filme para RX DRY LASER DI-HL digital 25x30 - CX 150 UND	Caixa		120	120
106	Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 3,0-75cm)	Unidade		1500	1500
107	Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) ½ circular	Unidade		1800	1800
108	Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500



109	Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500
110	Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1500	1500
111	Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1100	1100
112	Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1100	1100
113	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
114	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
115	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
116	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
117	Fio guia para intubação nº 06	Unidade		24	24
118	Fio guia para intubação nº 10	Unidade		24	24
119	Fio guia para intubação nº 14	Unidade		24	24
120	Fita Micropore 4,5x5cm	Unidade	420	420	840
121	Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C/50 UND	Caixa	1800	800	2600
122	Fita para Teste de Autoclave	Unidade		300	300
123	Fluxometro de Oxigênio com Regulador	Unidade		100	100
124	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
125	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
126	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unissex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7200	7200
127	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unissex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7200	7200
128	Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrica – 1.000ml com Selo d'água	Unidade		100	100
129	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Artigo não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para	Unidade		720	720



	nutrição tipo cruz.				
130	Gel para ULTRASSON 1L	Unidade	400	200	600
131	Iodopolividona Solução Degermante 1 litro	Unidade		520	520
132	Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro	Unidade	200		200
133	Iodopolividona Solução Tópica 1 litro	Unidade		520	520
134	Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro	Unidade	200		200
135	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho G	Unidade	3000		3000
136	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho M	Unidade	6000		6000
137	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho P	Unidade	6000		6000
138	Lâmina de Bisturi Nº23	Unidade	4000	10600	14600
139	Lâmina de Bisturi Nº15	Unidade		2000	2000
140	Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND	Caixa	350	300	650
141	Lençol para Maca 50cmx50cm	Unidade	2000	880	2880
142	Luva de procedimento Tamanho G	Unidade	24000	20000	44000
143	Luva de procedimento Tamanho M	Unidade	140000	100000	240000
144	Luva de procedimento Tamanho P	Unidade	140000	100000	240000
145	Luva Estéril Tamanho 7,5	Unidade		4000	4000
146	Luva Estéril Tamanho 8,0	Unidade		4000	4000
147	Luva Estéril Tamanho 8,5	Unidade		4000	4000
148	Mandril p/ intubação endotraqueal adulto	Unidade		100	100
149	Máscara cirúrgica tripla com Elástico	Unidade	35000	25000	60000
150	Máscara para oxigênio adulto	Unidade		1000	1000
151	Máscara para oxigênio infantil	Unidade		1000	1000
152	Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto	Unidade		200	200
153	Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil	Unidade		200	200
154	Máscara de Venturi p/ Oxigeno-terapia	Unidade		100	100
155	Monitor de batimentos cardíacos Bebê - doppler fetal portátil digital	Unidade	260		260
156	Mononylon 2-0 (30mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
157	Mononylon 3-0 (20mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
158	Mononylon preto 0 (20mm)	Unidade		1000	1000
159	Mononylon preto 1-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500



160	Mononylon preto 2-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
161	Mononylon preto 3-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
162	Mononylon preto 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
163	Mononylon preto 5-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
164	Mononylon preto 6-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
165	Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo	Unidade	10		10
166	Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital com registro INMETRO/ANVISA.	Unidade	120		120
167	Papel Grau Cirúrgico Bobina 100x100	Rolo		50	50
168	Papel Grau Cirúrgico Bobina 120x100	Rolo		50	50
169	Papel Grau Cirúrgico Bobina 150x100	Rolo		50	50
170	Papel Grau Cirúrgico Bobina 350x100	Rolo		50	50
171	Papel Grau Cirúrgico Bobina 400x100	Rolo		50	50
172	Papel Grau Cirúrgico Bobina 500x100	Rolo		50	50
173	Papel para Esterelização	Rolo	48	60	108
174	Papel termossensível para Eletrocardiograma (216mmX30m)	Rolo		288	288
175	Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
176	Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
177	Prendedor Umbilical (Clamp)	Unidade		1000	1000
178	Porta lâmina tubete CAPACIDADE 3 LAMINAS	Unidade	4000		4000
179	Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom	Unidade	6220		6220
180	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis.	Unidade		20	20
181	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.	Unidade		20	20
182	Sapatilha pro-pé não-estéril	Unidade		13000	13000
183	Scalp Nº 19	Unidade		7000	7000
184	Scalp Nº 21	Unidade		25000	25000
185	Scalp Nº 23	Unidade	28000	25000	53000
186	Scalp Nº 25	Unidade	6600	13200	19800
187	Scalp Nº 27	Unidade		2000	2000
188	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X4,5)	Unidade	66000		66000
189	Seringa de 10ml s/ agulha	Unidade	10000	60000	70000
190	Seringa de 20ml s/ agulha	Unidade	2000	72000	74000



191	Seringa de 3ml s/ agulha	Unidade	12000	48000	60000
192	Seringa de 5 ml s/ agulha	Unidade	12000	52800	64800
193	Sonda de Foley Nº10	Unidade		500	500
194	Sonda de Foley Nº12	Unidade		600	600
195	Sonda de Foley Nº14	Unidade		1000	1000
196	Sonda de Foley Nº16	Unidade		1000	1000
197	Sonda de Foley Nº18	Unidade		1000	1000
198	Sonda de Foley Nº20	Unidade		1000	1000
199	Sonda de Foley Nº22	Unidade		1000	1000
200	Sonda Gástrica Levine Nº12	Unidade		100	100
201	Sonda Gástrica Levine Nº14	Unidade		100	100
202	Sonda Gástrica Levine Nº16	Unidade		100	100
203	Sonda Nasogastrica Curta Nº12	Unidade		100	100
204	Sonda Nasogastrica Curta Nº14	Unidade		100	100
205	Sonda Nasogastrica Curta Nº10	Unidade		100	100
206	Sonda Nasogastrica Curta Nº16	Unidade		100	100
207	Sonda Nasogastrica Curta Nº18	Unidade		100	100
208	Sonda Nasogastrica Longa Nº06	Unidade		300	300
209	Sonda Nasogastrica Longa Nº08	Unidade		300	300
210	Sonda Nasogastrica Longa Nº10	Unidade		300	300
211	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unidade		300	300
212	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unidade		300	300
213	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unidade		300	300
214	Sonda Uretral Nº06	Unidade		2000	2000
215	Sonda Uretral Nº08	Unidade		2000	2000
216	Sonda Uretral Nº10	Unidade		3000	3000
217	Sonda Uretral Nº12	Unidade		5000	5000
218	Sonda Uretral Nº14	Unidade		1000	1000
219	Sonda Uretral Nº16	Unidade		500	500
220	Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pronto 2%)	Unidade		24	24
221	Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm)	Unidade		30	30
222	Termômetro Digital	Unidade	240	120	360
223	Torneirinha de 03 vias	Unidade		28000	28000
224	Teste de urease p/ endoscopia caixa com 50 unidades	caixa	120		120
225	Touca Descartável	Unidade	13200	20000	33200
226	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2,5	Unidade		50	50
227	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,0	Unidade		50	50
228	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,5	Unidade		50	50
229	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,0	Unidade		50	50
230	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,5	Unidade		50	50
231	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 5,0	Unidade		50	50
232	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 6,0	Unidade		50	50
233	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,0	Unidade		50	50
234	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,5	Unidade		50	50



235	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 8,0	Unidade	50
-----	---------------------------------------	---------	----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Materiais Técnicos Hospitalares dispensados pela central de Abastecimento Farmacêuticos, previsto nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.



Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos Materiais Técnicos Hospitalares conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela Central de abastecimento farmacêutico imprescindíveis para a realização dos atendimentos do



Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- ☐ quanto à **eficácia**: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá;
- ☐ Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos Materiais Técnicos Hospitalares, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Materiais Técnicos Hospitalares, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Materiais Técnicos Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento



Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus No Município de São Miguel do Guamá, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida**.

13 – RESPONSÁVEIS



Karina de Souza Araújo

KARINNA DE SOUZA ARAÚJO

Farmacêutica – CRF 9815

Central de Abastecimento Farmacêutico

Mayra Nazaré Silva Lima

MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa

Portaria nº 63/2021

[Signature]
ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 014/2025